



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.920/99, DE 23 DE SETEMBRO DE 1999

**" ANULA E SUPLEMENTA VALORES
DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO
VIGENTE "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Ficam anuladas parcialmente as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
310.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.75.428.1.054 - CONSTR. AMPL. POSTOS DE SAÚDE E MUROS DE PROTEÇÃO
DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 17.000,00

310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
310.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.75.428.1.058 - CONSTR. PRÉDIOS PÚBLICOS E MUROS DE PROTEÇÃO
DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 13.000,00

410 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
41.03 - DEPART. DESENV. AGROP. E DO INTERIOR
04.18.111.2.049 - MANUT. DEPART. DESENV. AGROP. E DO INTERIOR
DESPESAS CORRENTES - TRANSF. CORRENTES
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS
3224.00 - TRANSF. A INST. MULTIGOVERNAMENTAIS R\$ 15.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 45.000,00

ARTIGO 2º - Ficam suplementadas as dotações do Orçamento Vigente abaixo discriminadas, com base nas anulações de que se trata o Artigo 1º:

031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS
031.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.07.021.2.005 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 27.000,00

310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
310.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.75.428.2.034 - MAUT. ASSIST. MÉDICA, ODONTOL. E HOSPITALAR
DESPESAS CORRENTES - TRANSF. CORRENTES
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS
3224.00 - TRANSF. A INST. MULTIGOVERNAMENTAIS R\$ 13.000,00

A TRANSPORTAR R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TRANSPORTE

RS 4000,00

310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
310.03 - DEPART. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / F.M. DE SAÚDE
13.76.448.2.042 - MANUT. SISTEMA DE SANEAMENTO GERAL.
DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO

RS 4.000,00

310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
310.03 - DEPART. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / F.M. DE SAÚDE
13.76.448.2.042 - MANUT. SISTEMA DE SANEAMENTO GERAL.
DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO
SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

RS 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

RS 45.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

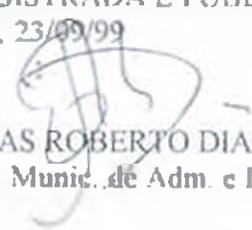
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 1999.

ELCI PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 23/09/99


ELIAS ROBERTO DIAS
Sec. Munic. de Adm. e Finanças